



O Presente em 28/12/2011, Edição nº 3247

DECRETO Nº 2883/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte dotação orçamentária.**

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor	R\$	4.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	4.500,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor	R\$	4.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal